



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

**CT 2 REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E JOSÉ ORESTE MORATELLI.**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa JOSÉ ORESTE MORATELLI, com sede na AV PROGRESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 251.287.369-20, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) JOSÉ PRESTE MORATELLI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N.º. 29/2017, de 10 de janeiro de 2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CONSIDERANDO**, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

**CONSIDERANDO**, que o produto objeto do presente contrato, sofreu reajuste em seu preço inicial, torna-se necessário a realização desse termo aditivo para que os produtos sejam equacionados em seu preço final.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado com vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020, em R\$ 7.063,20 (sete mil e sessenta e três reais e vinte centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ 588,60, ao contrato nº 29/2017 do processo licitatório nº 163/2016 Pregão, conforme clausula 3.1 .

**CLAUSULA SEGUNDA:** - As demais clausulas do contrato nº 29/2017 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

**NOVA ITABERABA – SC, 02 de janeiro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**MARCIANO MAURO PAGLIARINI**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ORESTE MORATELLI**  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**LUAN MACIEL**

Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

\_\_\_\_\_  
**SAMUEL BOTTIN BOTH**  
Assessor Jurídico – OAB/SC 33.626